



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Doc. 19

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15312466

Executor 600 Número do Inmetro 30839493

Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE Marca PERKONS Modelo T1 Número de Série 4

Dados Complementares **Portaria de aprovação do modelo: 41/1996** Código Serviço 0236 Valor R\$ 1.085,44

Registro de medição: Ipem-Pr 1056/2020
Local da Instalação: FCO DEROSSO 905
CURITIBA - PR
Faixas/Sentido: (1) PISTA 1-BAIRRO
(2) PISTA 2-CENTRO

Número do Documento de Arrecadação 294103215000402138

Marcas de selagem: G2721598-8, G9064576-3 CNPJ ou CPF 82.646.332/0001-02

Nome/Razão Social PERKONS S A Data Verificado em 14/10/2020 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO

Endereço R. INAJA, 366 **Validade da verificação: 13/10/2021**

Bairro Centro CEP 83324-050 Agente Metrológico

Município Pinhais U.F. PR Telefone (41) 3056-9889 993 - PAULO ROBERTO SOARES



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: 1056/2020

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação periódica	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: FCO DEROSSO 905
CURITIBA - PR

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 41/1996

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: PERKONS

Modelo: T1

Nº Série: 4

Metrologista executor	Data
PAULO ROBERTO SOARES	14/10/2020

Modelo conforme caderno de componentes () Sim () Não (X) Não aplicável

Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos (X) Sim () Não

Ensaio de Campo

Faixa: PISTA 1

Sentido: BAIRRO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,5	55,0	55,0	- 0,5	5,0	0,0	0
2	55,9	56,0	56,0	- 0,1	5,0	0,0	0
3	57,5	58,0	58,0	- 0,5	5,0	0,0	0
4	53,1	55,0	55,0	- 1,9	5,0	0,0	0
5	52,9	53,0	53,0	- 0,1	5,0	0,0	0

Faixa: PISTA 2

Sentido: CENTRO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	52,6	52,0	52,0	0,6	5,0	0,0	0
2	54,1	54,0	54,0	0,1	5,0	0,0	0
3	53,9	53,0	53,0	0,9	5,0	0,0	0
4	54,4	54,0	54,0	0,4	5,0	0,0	0
5	52,0	51,0	51,0	1,0	5,0	0,0	0

(X) Aprovado

() Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 30839493
Selos/lacres utilizados: G2721598-8, G9064576-3

993 - PAULO ROBERTO SOARES